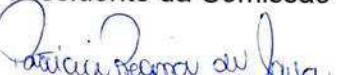



Ata da reunião para abertura do invólucro nº 01, apresentados à Concorrência nº 332/2014, destinada à **Contratação de empresa de engenharia para ampliação de capacidade das arquibancadas da Arena Joinville, com utilização da área destinada ao fosso.** Aos 06 dias de fevereiro de 2015, às 09h45, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 006/2015, composta por Silvia Mello Alves, Patrícia Regina de Sousa e Juliane Fabiola Pereira Hoffmann, sob a presidência da primeira para abertura do invólucro nº 1 - Habilitação. Empresas participantes: Implantest Construtora, Bartoski e Zukovski Ltda., Construtora Viseu Ltda., Fator 3 Engenharia e Consultoria Ltda., Metalúrgica Padrão Eireli – EPP, Proaço Indústria Metalúrgica Ltda. Antes do início da abertura dos invólucros, a Comissão verificou que os dois invólucros apresentados pela empresa Implantest Construtora estavam identificados como “Invólucro nº 01 – Documentos de Habilitação” e “Invólucro nº 02 – Documentos de Habilitação”. Sendo assim, a Comissão realizou a abertura do invólucro contendo a indicação nº 01, conforme orientação do edital no item 6.1.1, entretanto, os documentos contidos no envelope eram referentes à proposta de preços, o que, conseqüentemente, excluiu a empresa do certame. A proposta foi vistada pela Comissão e disponibilizada aos presentes. Após, a Comissão procedeu a abertura dos invólucros dos demais licitantes, vistou os documentos e os disponibilizou aos presentes para vistas e verificação. Devido ao grande volume de documentos a serem analisados, a Comissão decide suspender a sessão. Seguem anexas a esta ata 02 folhas de arguições. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.


Silvia Mello Alves
Presidente da Comissão


Patrícia Regina de Sousa
Membro de Comissão


Juliane Fabiola Pereira Hoffmann
Membro de Comissão

Empresas credenciadas


Bartoski e Zukovski Ltda.


Construtora Viseu Ltda.


Fator 3 Engenharia e Consultoria Ltda.


Proaço Indústria Metalúrgica Ltda.

BARTOSKI E ZUKOWSKI LTDA

FATOR 3 NÃO APRESENTOU CONTRATO SOLDAZ
SOMENTE ALTERAÇÃO SEM CONSOLIDAÇÃO

VISEU - NÃO APRESENTOU COMPROVANTE RECEBIDO NO
CREATICA DO PROFISSIONAL
NÃO CONSTA NO OBJETO SOLDAZ FABRICAÇÃO ESTRUTURAS
METALIZADAS

ADROÃO - NÃO APRESENTOU INDICES CONTABEIS
NÃO APRESENTOU CONTRATO SOLDAZ
NÃO APRESENTOU NEGATIVA MUNICIPAL



Construtora Viseu Ltda

A empresa Proaço Estruturas e Construção Ltda não apresentou o cálculo dos índices QLC e QBE em documento próprio conforme item 8.2 "m" do Edital.

JETRO BARBOSA DE OLIVEIRA

0

8

2

0